

PORTARIA Nº 068/2023

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 134,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 134, de 24/08/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **KARLA FERRAÇO NASSIF**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB-B V, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA S**, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 223267, de 26/07/2021, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc